

iapp | instituto **ambev** de
previdência privada

Relatório Anual 2025

Plano BD

Benefício Definido



SUMÁRIO



Introdução

MENSAGEM DA DIRETORIA

Caro Participante,

Apresentamos a você o Relatório Anual do Instituto Ambev de Previdência Privada (IAPP), exercício de 2025. Esta publicação, elaborada com a máxima transparência e atenção às melhores práticas de governança, é uma excelente oportunidade para acompanhar de perto o trabalho desenvolvido pelo IAPP.

Neste relatório, você encontrará informações detalhadas sobre seu Plano de Benefício Definido, incluindo demonstrações patrimoniais e de resultados, pareceres do atuário e dos auditores independentes, aprovação dos órgãos estatutários, além de dados sobre a Política de Investimentos e um resumo do demonstrativo de investimentos dos Planos administrados pelo IAPP.

Fazendo uma breve retrospectiva de 2025, no cenário global, as mudanças climáticas, os conflitos internacionais e a economia mundial continuaram a pautar os desafios. Nos EUA, este foi um ano de implementação das propostas de campanha de Donald Trump: políticas tarifárias e imigratórias dos EUA, condução fiscal e a manutenção de uma política monetária restritiva. O Federal Reserve (Fed) teve que conduzir os cortes de juros com extrema cautela para evitar um reaquecimento da inflação.

O Banco Central Europeu (BCE) continuou seu ciclo de cortes de juros graduais, diante de um maior controle

da inflação. Já na China, o governo lutou para manter o crescimento próximo de 5%.

No Brasil, o ano foi marcado por uma desaceleração do crescimento da economia. O mercado brasileiro se mostrou atento à política fiscal, à dívida pública, à continuidade dos juros altos e ao cenário internacional, incluindo o “tarifaço” do governo Trump.

A inflação medida pelo IPCA encerrou 2025 em alta de 4,26%, abaixo do teto da meta (4,5%). Para conter a inflação, o Banco Central manteve a Selic elevada, atingindo 15% ao ano, o que encareceu o crédito e desacelerou o consumo. O Ibovespa, principal índice de ações da bolsa do Brasil, encerrou o ano com valorização acumulada de 34%.

Todo o nosso trabalho é pautado pela missão de apoiar o planejamento financeiro dos participantes e buscar os melhores resultados para os investimentos, por meio de uma gestão segura, eficiente e altamente qualificada. Convidamos você à leitura deste relatório! Seguimos firmes, com toda a disposição, para muitas realizações em 2026.

Boa leitura!

A DIRETORIA EXECUTIVA

Organograma

CONSELHO DELIBERATIVO

Guilherme Fleury de Figueiredo Ferraz Parolari
Carlos Eduardo Klutzensshell Lisboa
Ricardo Morais Pereira de Melo (RP)

DIRETORIA-EXECUTIVA

Fernando Aloia Robbi (AETQ)
Eduardo Carvalho de Paoli (ARGR)
Ana Carolina M. Brasil Carmo (ARPB)

CONSELHO FISCAL

Mariana Torres da Costa Rodrigues
Romulo Augusto Campanine Barbieri
Elisa Moukarzel Sbardelini (RP)

ADMINISTRAÇÃO*

Nilson Casemiro A. Rodrigues Jr
Rafael Martiniano Nogueira
Bruno Cazarin

* Funcionários do IAPP.
(RP) Representantes Eleitos dos Participantes.
(AETQ) - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado.
(ARGR) - Diretor Superintendente e de Administração e Processos e Administrador Responsável pela Gestão de Riscos.
(ARPB) - Diretora Executiva e Administradora Responsável pelos Planos de Benefícios.

Estatísticas

Participantes Ativos



TOTAL **325**



Ativos
247



Autopatrocinaados
20



BPD
58

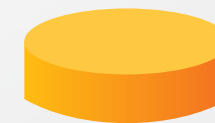
Participantes Assistidos



TOTAL **981**



Aposentadoria Programada
487



Aposentadoria por Invalidez
70



Pensão por Morte
424



Investimentos



Demonstrações Contábeis

Conjunto de demonstrativos financeiros que compõe o Relatório Anual de uma empresa.

DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Balanco Patrimonial

(em milhares de reais)

Balanco Patrimonial

Demonstra a situação financeira da entidade em 31 de dezembro, como um retrato estático. O Ativo (bens, direitos e aplicações) e o Passivo (obrigações com participantes e terceiros) são os principais componentes.

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024	NOTA
<u>DISPONÍVEL</u>	1.032	824	
<u>REALIZÁVEL</u>	3.039.030	2.704.251	5
Gestão Previdencial	16.007	15.034	
Gestão Administrativa	7.346	6.946	
Investimentos	3.015.677	2.682.271	6
Títulos Públicos	1.598.460	1.516.426	
Ativo Financeiro de Crédito Privado	13.942	-	
Fundos de Investimentos	1.402.876	1.165.446	
Outros Realizáveis	399	399	
<u>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</u>	-	-	
<u>GESTÃO ASSISTENCIAL</u>	-	-	
TOTAL DO ATIVO	3.040.062	2.705.075	
PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024	NOTA
<u>EXIGÍVEL OPERACIONAL</u>	3.719	3.161	7
Gestão Previdencial	3.000	2.597	
Gestão Administrativa	554	426	
Investimentos	165	138	
<u>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</u>	13.807	12.586	8
Gestão Previdencial	7.514	6.541	
Gestão Administrativa	6.293	6.045	
<u>PATRIMÔNIO SOCIAL</u>	3.022.536	2.689.328	
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.978.377	2.659.321	
Provisões Matemáticas	2.703.183	2.419.457	9
Benefícios Concedidos	1.168.474	1.092.837	
Benefícios a Conceder	1.534.709	1.326.620	
Equilíbrio Técnico	275.194	239.864	10
Resultados Realizados	275.194	239.864	
Superávit Técnico Acumulado	275.194	239.864	
Fundos	44.159	30.007	11
Fundos Previdenciais	42.985	29.832	
Fundos Administrativos	1.174	175	
TOTAL DO PASSIVO	3.040.062	2.705.075	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

(em milhares de reais)

Demonstrac o da Muta o do Patrim nio Social

Apresenta a evolu o do patrim nio social, demonstrando as entradas e sa das de recursos.

DESCRI�O	31/12/2025	31/12/2024	Variac�o (%)
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	2.689.328	2.533.179	6,16%
1. Adi�es	497.084	300.717	65,30%
Contribui�es Previdenciais	125.631	111.730	12,44%
Portabilidade	315	1.028	(69,36%)
Atualiza�o de Dep�sitos Judiciais/Recursais	249	350	(28,86%)
Outras Adi�es Previdenciais	130	19	584,21%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	365.246	178.945	104,11%
Revers�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	-	4.582	(100,00%)
Receitas Administrativas	5.466	3.937	38,84%
Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	47	126	(62,70%)
2. Dedu�es	(163.876)	(144.568)	13,36%
Benef�cios	(137.524)	(123.741)	11,14%
Resgates	(19.193)	(14.482)	32,53%
Portabilidades □	(1.673)	(925)	80,86%
Outras Dedu�es	-	(1.053)	(100,00%)
Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(972)	-	100,00%
Despesas Administrativas	(4.265)	(3.842)	11,01%
Constitui�o L�quida de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	(249)	(525)	(52,57%)
Revers�o de Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	-	-	0,00%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	333.208	156.149	113,39%
Provis�es Matem�ticas	283.726	138.272	105,19%
Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	35.330	10.584	233,81%
Fundos Previdenciais	13.153	7.597	73,13%
Fundos Administrativos	999	(304)	(428,62%)
Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	-	-	0,00%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
5. Opera�es Transit�rias	-	-	0,00%
B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3+4+5)	3.022.536	2.689.328	12,39%

As Notas Explicativas s o parte integrante das Demonstrac es Cont beis.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido

(em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	1.266.972	1.222.440	3,64%
1. Adições	155.153	139.103	11,54%
Contribuições	2.906	1.893	53,51%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	151.873	132.259	14,83%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais	249	350	(28,86%)
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	-	4.582	(100,00%)
Outras Adições	125	19	557,89%
2. Deduções	(99.040)	(94.571)	4,73%
Benefícios	(95.164)	(92.679)	2,68%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(972)	-	100,00%
Custeio Administrativo	(2.904)	(1.892)	53,49%
Outras Deduções	-	-	0,00%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	56.113	44.532	26,01%
Provisões Matemáticas	36.985	27.935	32,40%
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	19.128	16.597	15,25%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	0,00%
5. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4+5)	1.323.085	1.266.972	4,43%
C) Fundos não previdenciais	603	(285)	(311,58%)
Fundos Administrativos	603	(285)	(311,58%)

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido

Detalha a movimentação do ativo líquido do plano de benefícios, com entradas e saídas de recursos.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Ativo Líquido

(em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
1. Ativos	1.333.698	1.275.738	4,54%
Disponível	106	170	(37,65%)
Recebíveis Previdencial	5.138	4.181	22,89%
Investimentos	1.328.454	1.271.387	4,49%
Títulos Públicos	1.328.454	1.271.387	4,49%
2. Obrigações	9.835	8.591	14,48%
Operacional	2.322	2.050	13,27%
Contingencial	7.513	6.541	14,86%
3. Fundos não Previdenciais	778	175	344,57%
Fundos Administrativos	778	175	344,57%
4. Resultados a Realizar	-	-	0,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	1.323.085	1.266.972	4,43%
Provisões Matemáticas	1.090.337	1.053.352	3,51%
Superávit/Déficit Técnico do Exercício	232.748	213.620	8,95%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado	232.748	213.621	8,95%
a) Equilíbrio Técnico	232.748	213.621	8,95%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	-	-	0,00%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	232.748	213.621	8,95%

Demonstração do Ativo Líquido

Exibe a composição do ativo líquido do plano de benefícios no exercício, incluindo saldos de contas do ativo e passivo.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa | Consolidada

(em milhares de reais)

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

Descreve a atividade administrativa da entidade, detalhando receitas, despesas e resultados do fundo administrativo.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Varição (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	175	479	(63,47%)
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.513	4.063	35,69%
1.1. Receitas	5.513	4.063	35,69%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	5.276	3.611	46,11%
Custeio Administrativo dos Investimentos	190	-	100,00%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	-	326	(100,00%)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	47	126	(62,70%)
2. Despesas Administrativas	4.265	3.842	11,01%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	4.265	3.842	11,01%
Pessoal e encargos	887	855	3,74%
Treinamentos/congressos e seminários	13	6	116,67%
Serviços de terceiros	2.789	2.590	7,68%
Despesas gerais	336	151	122,52%
Tributos	240	240	0,00%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	249	525	(52,57%)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	999	(304)	(428,62%)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	999	(304)	(428,62%)
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	1.174	175	570,86%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

(em milhares de reais)

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa

Semelhante à DPGA, mas específica para cada plano de benefício, apresenta a movimentação do fundo administrativo em cada um deles.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior: representa o saldo do fundo administrativo do exercício anterior.	175	460	(61,96%)
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.026	2.092	44,65%
1.1. Receitas	3.026	2.092	44,65%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.904	1.892	53,49%
Custeio Administrativo dos Investimentos	97	-	100,00%
Atualização de Depósitos Judiciais/Recurais	-	104	(100,00%)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	25	96	(73,96%)
2. Despesas Administrativas	2.289	2.164	5,78%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	2.289	2.164	5,78%
Pessoal e encargos	450	447	0,67%
Treinamentos/congressos e seminários	7	3	133,33%
Serviços de terceiros	1.620	1.519	6,65%
Despesas gerais	92	75	22,67%
Tributos	120	120	0,00%
3. Constituição / Reversão de Contingências Administrativas	134	213	(37,09%)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	603	(285)	(311,58%)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	603	(285)	(311,58%)
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	778	175	344,57%

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração das Provisões Técnicas

(em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.332.920	1.275.563	4,50%
1. Provisões Matemáticas	1.090.337	1.053.352	3,51%
1.1. Benefícios Concedidos	907.099	879.831	3,10%
Contribuição Definida	-	-	0,00%
Benefício Definido	907.099	879.831	3,10%
1.2. Benefício a Conceder	183.238	173.521	5,60%
Benefício Definido	183.238	173.521	5,60%
2. Equilíbrio Técnico	232.748	213.620	8,95%
2.1. Resultados Realizados	232.748	213.620	8,95%
Superávit Técnico Acumulado	232.748	213.620	8,95%
Reserva de Contingência	215.327	209.147	2,95%
Reserva para Revisão de Plano	17.421	4.473	289,47%
3. Fundos	-	-	0,00%
4. Exigível Operacional	2.321	2.050	13,22%
4.1. Gestão Previdencial	2.272	2.004	13,37%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	49	46	6,52%
5. Exigível Contingencial	7.514	6.541	14,88%
5.1. Gestão Previdencial	7.514	6.541	14,88%

Demonstração das Provisões Técnicas

Apresenta o total de compromissos do plano de benefícios no exercício.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Ambev de Previdência Privada (“IAPP” ou “Entidade”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 01 de fevereiro de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 20 de maio de 1980, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela Entidade são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos de cada Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade, através dos planos de benefícios a seguir, assegurar aos funcionários, diretores e membros do Conselho de Administração da AMBEV S.A. e de suas pessoas jurídicas vinculadas (patrocinadoras) complementação de proventos de aposentadoria e outros benefícios de natureza previdenciária, de acordo com o correspondente plano. O plano de benefício definido está fechado a novas adesões e seus participantes têm a prerrogativa de transferência para o plano de contribuição definida, estabelecida periodicamente pelo Conselho Deliberativo do IAPP.

Plano de Benefícios	Sigla	CNPB	CNPJ ⁽¹⁾	Modalidade ⁽²⁾	Patrocinadores e Instituidores
Benefício Definido	Plano BD	1980.0009-56	48.306.615/0001-77	BD	Ambev - S.A. Ambev Tech Ltda Arosuco Aromas e Sucos Ltda Bees Instituição de Pagamento Ltda Cervejaria ZX S.A. CRBS S.A.
Contribuição Definida	Plano CD	1996.0041-74	48.306.933/0001-38	CD	Incrível Comércio de Bebidas e Alimentos Instituto Ambev de Previdência Privada Uzar Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. RPO Latam Estratégia em Compras Ltda.

⁽¹⁾ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi divulgado através do Ato Declaratório Executivo COCAD Nº 4, de 18 de outubro de 2022. A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios;

⁽²⁾ Planos de Benefício Definido (BD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor previamente estabelecido, sendo seu custo determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de concessão de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

O quadro de participantes na data base da avaliação atuarial em 30 de junho de 2025 e 2024 apresenta a seguinte posição:

Plano	Ativos				Assistidos ⁽¹⁾				Total	
	2025		2024		2025		2024		2025	2024
	Particip.	Idade Média	Particip.	Idade Média	Particip.	Idade Média	Particip.	Idade Média	Particip.	Particip.
Plano Benefício Definido	325	56,0	350	55,0	981	75,0	981	74,0	1.306	1.331
Plano Contribuição Definida	9.415	40,0	8.829	40,0	277	59,3	242	58,0	9.692	9.071
Total	9.740		9.179		1.258		1.223		10.998	10.402

⁽¹⁾ Incluem pensionistas

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade ITG Nº 2001, de 15/12/2022 e alterações posteriores a essas normas.

Notas Explicativas

Apresenta as políticas contábeis significativas e outras informações.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A planificação contábil se divide em três atividades (Gestão Previdencial, Gestão Administrativa, Fluxo de Investimentos) e cada atividade está segregada por Plano de Benefícios, formando um conjunto de informações que e identificam a origem dos fatos econômicos, financeiros e patrimoniais, respeitando a independência patrimonial dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa, cujos procedimentos caracterizam os processos destinados à realização das funções das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (R5).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, com a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, benefícios, institutos (previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001), provisões matemáticas e dos depósitos judiciais e recursais relativos às contingências da Gestão Previdencial, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária que justifica a apuração do equilíbrio técnico;

– **Gestão Administrativa** – Atividade de controle e registro dos fatos inerentes à administração dos planos de benefícios. Nesta atividade estão classificadas as receitas e despesas e aquisições de ativo imobilizado, bem como a apuração do resultado que justifica a constituição ou reversão do fundo administrativo.

O resultado do Plano de Gestão Administrativa - PGA é registrado de forma consolidada e segregada do Plano de Benefícios, tendo sua mutação constituída pela diferença entre as receitas e despesas administrativas, acrescidas pelo retorno do investimento do mesmo. Sua finalidade é de ser utilizado na cobertura de eventuais insuficiências no resultado das operações do PGA.

Conforme determina a Resolução CNPC Nº 43/2021, o Plano de Gestão Administrativa – PGA tem regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo, cuja finalidade é a consolidação das disposições específicas sobre o PGA, com o objetivo de estabelecer padrões, regras, critérios, indicadores e metas para a gestão dos recursos administrativos oriundos dos planos de benefícios previdenciários administrados pela entidade.

A segregação das despesas administrativas e das aquisições de ativos permanentes, por planos de benefícios, é efetuada da seguinte maneira:

- Segregação real (despesas específica) – quando os eventos são realizados para atender necessidade específica de um plano de benefícios;
- Segregação por rateio (despesas comuns) – quando os eventos são realizados para suprir necessidade comum a todos os planos de benefícios. Neste caso o rateio é definido pela administração da entidade e aprovado pelo Conselho.

– **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefício, e do plano de gestão administrativa – PGA.

Conforme artigo 362 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos com o exercício anterior:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP;
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- Demonstração do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA (consolidada);
- Demonstração do Plano de Gest o Administrativa por Plano de Benef cios - DPGA;
- Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT; e
- Notas explicativas  s Demonstrat es Cont beis Consolidadas.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

Todos os valores estão apresentados em milhares de reais (R\$), sendo esta a moeda funcional adotada pela Entidade. Os arredondamentos foram feitos de maneira a aproximar os valores quando totalizados.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o artigo 188 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e alterações posteriores. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre planos" (Nota 13).

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas para publicação pela Administração em 11 de março de 2026.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

a) Disponível

Registra as disponibilidades financeiras existentes em caixa e contas correntes.

b) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos as contingências da Gestão Previdencial. Compreende também os valores contratados por Patrocinadores, decorrentes de equacionamento de déficit, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias, bem como outros valores a receber de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos;
- **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados, Ações e Fundos de Investimento.

Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço, sendo classificados na seguinte categoria:

- a. Títulos para negociação** – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;
- b. Títulos mantidos até o vencimento** – Quando a intenção da administração for manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da Entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos reconhecidos no resultado do exercício.

Fundos de Investimento

As aplicações em fundos de investimento são registradas pelo valor efetivamente aplicado, o qual para valorização é dividido pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detida que é registrada junto a instituição administradora/custodiante, qualificada pela CVM e na B3.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

Operações com Participantes Referem a operações de empréstimos a participantes, e seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária até a data de encerramento das Demonstrações Contábeis. As operações estão sujeitas à provisão para perdas.

Depósitos Judiciais/Recursais

Têm por finalidade garantir o juízo para discussão de valores em processos judiciais relativos às contingências dos investimentos na fase de cumprimento de sentença, nos casos os quais a Entidade é ré no processo.

c) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

d) Exigível Contingencial

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico NBC TG 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões e divulgação;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

e) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

As receitas administrativas da Entidade são debitadas dos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

f) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados aos Planos e os fundos segregados em previdenciais e administrativos.

g) Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os principais itens sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Ajustes a valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação: conforme informação de precificação disponibilizada através do agente custodiante;
- Contingências: as probabilidades de perdas e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos;
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelos Planos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

h) Impostos

I. Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

Em 5 de abril de 2013 foi editada a IN nº 1.343, que determina que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

II. PIS e COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A partir do 2º semestre de 2006, a entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos, conforme mandado de segurança impetrado contra a Receita Federal face ao processo nº. 2006.61.00.023416-6 (Nota 5).

III. TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle

De acordo com a Lei nº 12.154/2009, a Entidade é obrigada ao pagamento quadrimestral da TAFIC, cuja finalidade é contribuir para a cobertura dos custos com o processo de fiscalização e supervisão, executados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

h) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas.

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados dos planos Contribuição Definida, que são registradas pelo regime de caixa.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, decorrentes de investimentos em ações, são reconhecidas após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos dos respectivos planos de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos rateados em percentuais proporcionais ao Patrimônio Social de cada Plano, e custeados através de contribuições das Patrocinadoras e por transferência de rentabilidade dos Investimentos conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade;
- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração de Investimentos, sendo custeadas diretamente pela rentabilidade dos Investimentos.

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

a) Gestão Previdencial

Plano	2025		2024	
	Contribuições a Receber ⁽¹⁾	Dep. Jud. Esferas Cíveis e Trabalhistas ⁽²⁾	Total	
Benefício Definido	-	4.060	4.060	3.811
Contribuição Definida	11.947	-	11.947	11.223
Total	11.947	4.060	16.007	15.034

⁽¹⁾Refere-se a contribuições a receber no terceiro dia útil do mês subsequente;

⁽²⁾Refere-se a depósitos judiciais atrelados às ações nas esferas cíveis e trabalhistas, formadas em sua grande maioria por processos reclamatórios de complementação de aposentadoria.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

Esferas Cíveis / Trabalhistas

Plano	2024	(Constuição) ⁽¹⁾	2025
Benefício Definido	3.811	249	4.060
Total	3.811	249	4.060

⁽¹⁾ Refere-se a reversão de processos trabalhistas, conforme parecer do jurídico

b) Gestão Administrativa

Plano	2025				2024
	Contribuições a Receber ⁽¹⁾	Depósitos Judiciais - PIS/COFINS ⁽²⁾	Tributos a compensar ⁽³⁾	Total	
Benefício Definido	877	2.061	4	2.942	2.721
Contribuição Definida	194	4.205	5	4.404	4.225
Total	1.071	6.266	9	7.346	6.946

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições a receber no terceiro dia útil do mês subsequente;

⁽²⁾ Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios;

⁽³⁾ Rubrica incluída em 2025 para refletir crédito tributário a compensar reconhecido no exercício. Não há valor comparativo para 2024, pois a rubrica não existia naquele exercício, sem reclassificações dos saldos de 2024.

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

a) Composição dos Investimentos

A Administração, através da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de cinco anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. Os ativos e a custódia estão sob administração contratual do Itaú Unibanco S.A., pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar no mercado de capitais e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa e investimentos estruturados.

Plano	2025					2024
	Títulos Públicos	Créditos Privados e Depósitos	Fundos de Investimentos	Outros Realizáveis ⁽¹⁾	Total	
Benefício Definido	1.328.454	-	-	-	1.328.454	1.271.387
Contribuição Definida	270.006	13.942	1.401.991	-	1.685.939	1.410.481
PGA	-	-	885	399	1.284	403
Total	1.598.460	13.942	1.402.876	399	3.015.677	2.682.271

⁽¹⁾ Refere-se a bloqueio judicial.

Plano	Fundos de Investimentos				2025	2024
	Renda Fixa	Ações	Exterior			
Contribuição Definida	1.326.308	60.275	15.408	1.401.991	1.165.442	
PGA	885	-	-	885	4	
Total	1.327.193	60.275	15.408	1.402.876	1.165.446	

Descrição	Plano				2024
	Benefício Definido	Contribuição Definida	PGA	2025	
Títulos Públicos	1.328.454	270.006	-	1.598.460	1.516.426
Letra Financeiras Tesouro Nacional	367.967	270.006	-	637.973	901.190
NTN - B	960.487	-	-	960.487	615.236
Créditos Privados e Depósitos	-	13.942	-	13.942	-
CDB	-	163	-	163	-
Letra Financeira	-	13.779	-	13.779	-
Banco Bradesco S.A	-	3.965	-	3.965	-
Banco Nu Financeira	-	3.561	-	3.561	-
Banco BTG Pactual	-	1.099	-	1.099	-
Banco Votorantim	-	2.757	-	2.757	-
Banco Porto Seguro	-	526	-	526	-
Mercado de Crédito	-	103	-	103	-
Banco Daycoval	-	1.566	-	1.566	-
Banco Mercantil	-	202	-	202	-
Fundos de Investimento	-	1.401.991	885	1.402.876	1.165.446
Renda Fixa	-	1.326.308	885	1.327.193	1.070.688
Itaú Verso M RF FI	-	-	-	-	167.752
Itaú Verso K RF FI	-	121.226	-	121.226	291.679
ITAU DELTA INSTITUCIONAL RF LP FI	-	15.808	-	15.808	13.433
RF Juros Ocean FI	-	-	-	-	13.578
Itaú Soberano RF Longo Prazo	-	263.814	-	263.814	116.132
Itaú Fidelidade T - I Multi	-	282.114	-	282.114	90.259
Itaú-Unibanco Fidelidade W3 RF FI	-	24.029	-	24.029	39.494
Itaú Verso P CP RF FI	-	60.581	-	60.581	105.701
Itaú Verso E RF FI	-	39.949	-	39.949	65.895
Itaú Verso A REF DI	-	306.674	885	307.559	166.765
ITAU HIGH GRADE RF CP FI FINANCEIRO RE	-	89.380	-	89.380	-
ITAU VERSO V RF FIF RL	-	122.733	-	122.733	-
Ações	-	60.275	-	60.275	94.758
Itaú Index Ações IBRX	-	28.139	-	28.139	32.224
Itaú BOVV11	-	32.136	-	32.136	8.946
ITAU INSTITUCIONAL SMART ACOES BRASIL	-	-	-	-	26.763
Itaú Prev IBRX FIA	-	-	-	-	26.825
FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR	-	15.408	-	15.408	-
ITAU WORLD EQUITIES FIFCIC ACOES IE RL	-	15.408	-	15.408	-
Outros Realizáveis - Investimentos	-	-	399	399	399
Total	1.328.454	1.685.939	1.284	3.015.677	2.682.271

b) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na B3 S.A. Brasil, Bolsa e Balcão, no Itaú Unibanco S.A. e em outras Instituições Financeiras.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários:

Plano Benefício Definido	Valor						Valor Contábil	
	Valor de Mercado	Categoria		Vencimento			31/12/2025	31/12/2024
		Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos		
Títulos Públicos	1.328.454	367.967	960.487	-	527.060	801.394	1.328.454	1.271.387
Letra Financeiras Tesouro Nacional	367.967	367.967	-	-	367.967	-	367.967	656.151
NTN - B	960.487	-	960.487	-	159.093	801.394	960.487	615.236
Total	1.328.454	367.967	960.487	-	527.060	801.394	1.328.454	1.271.387

Plano Contribuição Definida	Valor						Valor Contábil	
	Valor de Mercado	Categoria		Vencimento			31/12/2025	31/12/2024
		Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos		
Títulos Públicos	270.006	270.006	-	-	270.006	-	270.006	245.039
Letra Financeiras Tesouro Nacional	270.006	270.006	-	-	270.006	-	270.006	245.039
Créditos Privados e Depósitos	13.942	13.942	-	-	13.942	-	13.942	-
CDB	163	163	-	-	163	-	163	-
Letra Financeira	13.779	13.779	-	-	13.779	-	13.779	-
Fdo. Investimento - Não Exclusivo	1.401.991	1.401.991	-	1.401.991	-	-	1.401.991	1.165.442
Renda Fixa	1.326.308	1.326.308	-	1.326.308	-	-	1.326.308	1.070.684
Renda Variável	60.275	60.275	-	60.275	-	-	60.275	94.758
Exterior	15.408	15.408	-	15.408	-	-	15.408	-
Total	1.685.939	1.685.939	-	1.401.991	297.727	-	1.685.939	1.298.394

PGA	Valor						Valor Contábil	
	Valor de Mercado	Categoria		Vencimento			31/12/2025	31/12/2024
		Para Negociação	Até o vencimento	Indeterminado	De 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos		
Fundo de Investimento	885	885	-	885	-	-	885	4
Fdo. Investimento - Não Exclusivo	885	885	-	885	-	-	885	4
Renda Fixa	885	885	-	885	-	-	885	4
OUTROS REALIZÁVEIS - INVESTIMENTOS	-	-	-	399	-	-	399	399
Total	885	885	-	1.284	-	-	1.284	403

NOTA 7 - EXIGÍVEL OPERACIONAL

a) Gestão Previdencial

Plano	2025					2024
	Benefícios a Pagar ⁽¹⁾	Retenções s/ Folha de Benefícios	Outros Benefícios ⁽²⁾	Total	Total	
Benefício Definido	182	1.948	142	2.272	2.004	
Contribuição Definida	241	589	-	830	593	
Total	423	2.537	142	3.102	2.597	

⁽¹⁾ Refere-se a benefícios devolvidos e folha de benefícios do mês;

⁽²⁾ Refere-se basicamente a apólices de seguro de vida de participantes contratadas juntos a SulAmérica Saúde.

b) Gestão Administrativa

Plano	2025				2024
	Despesas a Pagar ⁽¹⁾	Retenções a Recolher ⁽²⁾	Outras Exigibilidades ⁽³⁾	Total	
Benefício Definido	257	20	15	292	229
Contribuição Definida	230	17	15	262	197
Total	487	37	30	554	426

⁽¹⁾ Refere-se a serviços de terceiros e provisões com folha administrativa;

⁽²⁾ Impostos a recolher sobre serviços de terceiros;

⁽³⁾ Refere-se a valores recebidos não identificados.

c) Gestão Investimentos

Plano	2025		2024
	Valor à pagar ⁽¹⁾		
Benefício Definido			49
Contribuição Definida			115
Total			164

⁽¹⁾ Refere-se a taxas administrativas dos investimentos a pagar no mês subsequente.

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

a) Gestão Previdencial

Plano	2024			2025	
	Qtde. Processos	Esfera Cíveis / Trabalhistas ⁽¹⁾	Constituição /Reversão	Qtde. Processos	Esfera Cíveis / Trabalhistas ⁽¹⁾
Benefício Definido	29	6.541	973	28	7.514
Total	29	6.541	973	28	7.514

⁽¹⁾ Referem-se as ações nas esferas cíveis e trabalhistas de perda provável e correspondem em sua grande maioria a processos reclamatórios de complementação de aposentadoria. A Administração do IAPP, consubstanciada no parecer de seus assessores jurídicos, entende que os encaminhamentos e as providências legais cabíveis já tomados, bem como o valor provisionado, são suficientes para preservar o seu patrimônio.

b) Gestão Administrativa

Plano	2023	Constituição	2024	Constituição	2025
	Benefício Definido	1.729	216	1.945	133
Contribuição Definida	3.782	318	4.100	115	4.215
Total	5.511	534	6.045	248	6.293

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

A Entidade deposita PIS/COFINS sobre receitas oriundas das contribuições de patrocinadoras e dos participantes em Juízo, desde 14 de novembro de 2006. Em 2013, após julgamento do processo em primeira instância (sentença), no qual foi julgada procedente a ação judicial para reconhecer a inexigibilidade das contribuições do PIS e da COFINS objeto de questionamento, houve a apresentação e recurso de apelação pela Procuradoria da Fazenda Nacional. No entanto, em 2015 o Tribunal Regional Federal da 3ª Região alterou a decisão judicial da primeira instância (Sentença) que havia julgado procedente a ação judicial para afastar a cobrança das contribuições.

O entendimento adotado pela nova decisão foi de que, resumidamente, não há isenção fiscal relacionada à apuração destas contribuições. O processo encontra-se suspenso em segunda instância no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aguardando o julgamento de "leading case" (processo paradigma) no Supremo Tribunal Federal.

Conforme divulgado na Nota 5.b, a Entidade mantém provisão constituída para contingências relacionadas a esse processo, a qual está integralmente suportada por depósitos judiciais vinculados à demanda.

c) Processos classificados como possíveis

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada "Possível" por nossos assessores legais, não reconhecidas contabilmente:

Plano	2025		2024	
	Qde. Processos	Civeis / Trabalhistas	Qde. Processos	Civeis / Trabalhistas
Benefício Definido	32	6.142	36	5.601
Total	32	6.142	36	5.601

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

a) As Provisões Matemáticas são calculadas pelas consultorias atuariais para avaliar os compromissos com os seus participantes e patrocinadoras dos Planos de Benefícios, considerando as características definidas no estatuto e no regulamento de cada plano. Esta avaliação é documentada em parecer atuarial e submetido à PREVIC em cumprimento as normas vigentes.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

- I. **Provisões de benefícios concedidos:** Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes que se encontram em gozo de benefício (aposentadorias e pensões);
- II. **Provisões de benefícios a conceder:** Corresponde ao montante necessário para cobertura dos compromissos futuros do Plano para com os participantes ainda não elegíveis aos benefícios.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais e Econômicas

As premissas adotadas na avaliação atuarial anual são aquelas consideradas como aderentes à massa de participantes, conforme estudos de aderência elaborados por consultoria atuarial externa e independente.

Os cálculos das provisões matemáticas de 2025 e 2024 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Descrição	2025		2024	
	Benefício Definido	Contribuição Definida	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa anual de juros	5,04% a.	4,45% a.a	5,04% a.	4,45% a.a
Projeção de crescimento real de salário	0,37% a.a	3,13% a.a	0,37% a.a	3,13% a.a
Fator de determinação Valor Real ao longo do Tempo Salários	98%	98%	98%	98%
Fator de determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%	98%	98%
Fator de determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben INSS	98%		98%	
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled, segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo	RP 2000 Disabled, segregada por sexo	AT-2000 Basic suavizada em 10%, segregada por sexo
Tábua de entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada desagravada em 75%, segregada por sexo	RRB-1944 modificada, desagravada em 30%, segregada por sexo	RRB-1944 modificada desagravada em 75%, segregada por sexo	RRB-1944 modificada, desagravada em 30%, segregada por sexo
Rotatividade	Experiência Plano CD Ambev 2018 - 2022	Experiência Plano CD Ambev 2018 - 2022	Experiência Plano CD Ambev 2018 - 2022	Experiência Plano CD Ambev 2018 - 2022
Probabilidade de Opção pelos Institutos	BPD: 33%, Resgate: 38%, Autoprocínio: 29% e Portabilidade: 0%	-	BPD: 33%, Resgate: 38%, Autoprocínio: 29% e Portabilidade: 0%	-
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% ao atingir a 1ª elegibilidade à Aposentadoria Normal	-	100% ao atingir a 1ª elegibilidade à Aposentadoria Normal	-
Hipótese sobre a Composição de Família de Pensionistas				
- Antes da Aposentadoria	76% casados e mulher 5 anos mais nova mais nova que o homem	88% casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	76% casados e mulher 5 anos mais nova mais nova que o homem	88% casados e mulher 5 anos mais nova que o homem
- Após da Aposentadoria	Para os assistidos que não foram informados dependentes: 76% casados e mulher 5 anos mais nova que o homem	Para os Assistidos que não informam dependentes: 88% casados e mulher 3 anos mais nova que o homem	Para os assistidos que não foram informados dependentes: 76% casados e mulher 5 anos mais nova que o homem	Para os Assistidos que não informam dependentes: 88% casados e mulher 3 anos mais nova que o homem

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, a Portaria Previc nº 835, de 01 de dezembro de 2020, a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25 de abril de 2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Plano de Benefício Definido

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,04% para o Plano de Benefícios de Benefício Definido.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343 para esse plano (limite inferior: 3,73% a.a. e limite superior: 5,73% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios de Benefício Definido optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,04% na avaliação atuarial de 2025.

Plano de Contribuição Definida

Quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 72%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 4,45% a.a. para o Plano de Benefícios de Contribuição Definida.

Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343, de 13 de abril de 2025 para esse plano (limite inferior: 3,90% e limite superior: 5,97%);

Sendo assim, a Entidade e as patrocinadoras do Plano de Benefícios de Contribuição Definida optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 4,45% a.a. na avaliação atuarial de 2025.

No plano CD, a parcela atuarial refere-se exclusivamente a benefícios não programados (riscos) e/ou benefício mínimo, os benefícios programados permanecem por saldo de conta. Mantém a coerência com a definição de modalidade CD prevista na CNPC nº 41/2021.

c) Evolução

	Saldos em 31/12/2023	Constituição / Reversão	Saldos em 31/12/2024	Constituição	Saldos em 31/12/2025
Benefícios Concedidos	1.070.990	21.847	1.092.837	75.637	1.168.474
Plano Benefício Definido	866.266	13.565	879.831	27.268	907.099
Plano Contribuição Definida	204.724	8.282	213.006	48.369	261.375
Benefícios a Conceder	1.210.195	116.425	1.326.620	208.089	1.534.709
Plano Benefício Definido	159.151	14.370	173.521	9.717	183.238
Plano Contribuição Definida	1.051.044	102.055	1.153.099	198.372	1.351.471
Total	2.281.185	138.272	2.419.457	283.726	2.703.183

- Plano de Benefício Definido**

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 1.090.337 com o constante no balancete de 31 de dezembro de 2025, a variação encontrada é de 3,38%.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitáveis as variações ocorridas.

- Plano de Contribuição Definida**

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 1.612.846 com o constante no balancete de 31 de dezembro de 2025, a variação encontrada é de -0,50%.

Convém ressaltar que 5,02% (R\$ 80.908) do Passivo Atuarial de R\$ 1.612.846 é determinado atuarialmente com base nas hipóteses e métodos anteriormente indicados, pois corresponde à parcela de benefício definido das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à parcela das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder relativa aos benefícios de risco e/ou benefício mínimo. Os 94,98% restantes (R\$ 1.531.937) são provenientes dos saldos de conta formados pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras acrescidas do retorno dos investimentos, cujas informações são de inteira responsabilidade da Entidade.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a movimentação da massa de participantes consideramos aceitáveis as variações ocorridas para as parcelas de benefícios definidos.

NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

Em conformidade com a Instrução PREVIC nº 19, de 04.02.2015, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deve ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

A seguir apresentamos o equilíbrio dos planos:

Plano	2023	Constituição / Reversão	2024	Constituição / Reversão	2025
Plano Benefício Definido	197.023	16.597	213.620	19.128	232.748
Reserva de Contingência	197.023	12.124	209.147	6.180	215.327
Reserva para Revisão de Plano	-	4.473	4.473	12.948	17.421
Plano Contribuição Definida	32.257	(6.013)	26.244	16.202	42.446
Reserva de Contingência	14.559	4.062	18.621	1.606	20.227
Reserva para Revisão de Plano	17.698	(10.075)	7.623	14.596	22.219
Total	229.280	10.584	239.864	35.330	275.194

- Plano de Benefício Definido**

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 12,34%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,26% (variação do IPCA/IBGE no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 7,75%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,04% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

- Plano de Contribuição Definida**

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 14,42%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,26% (variação do IPCA/IBGE no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 9,74%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 4,45% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Equilíbrio Técnico Ajustado

Em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, artigo 55, para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit deve ser considerado o equilíbrio técnico ajustado que é produto do Equilíbrio Técnico contábil acrescido do ajuste negativo (no caso de superávit) e do ajuste positivo ou negativo (no caso de déficit).

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela fórmula $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano}) \times \text{Provisão Matemática}]$, o que for menor.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

Os cálculos do limite da reserva de contingência dos planos foram as seguintes:

Descrição	2025		2024	
	Plano Benefício Definido	Plano Contribuição Definida (2)	Plano Benefício Definido	Plano Contribuição Definida (2)
Saldo de Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	1.090.337	80.909	1.053.352	74.482
Cálculo do limite da Reserva de Contingência				
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos	19,75	31,04	19,86	30,97
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator	215.327	25.113	209.147	23.064
Limite do Superávit Técnico calculado de 25% das PM	272.584	20.227	263.338	18.621

⁽¹⁾ Provisões Matemáticas da parcela relativa a Benefício Definido;

⁽²⁾ Para o Plano de Benefícios de Contribuição Definida, uma vez que não apresenta títulos "marcados na curva", o ajuste de precificação não é aplicável.

- **Plano de Contribuição Definida**

A reserva especial de 31 de dezembro de 2025 no valor de R\$ 22.219 está no seu 3º exercício de constituição. Sendo assim, a Entidade deve fazer a revisão obrigatória do plano de benefícios até o final de 2026, destinando, no mínimo, o valor integral da reserva especial registrada nos últimos três exercícios, nos termos da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2023	1º	17.698	-	-
31/12/2024	2º	7.623	-	-
31/12/2025	3º	22.219	-	-

NOTA 11 – FUNDOS

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

A seguir a Evolução de saldos de 2025 para comparação com 2024:

Descrição	2023	Remuneração	Constituição	(Utilização)	2024
Fundos Previdenciais	29.832	2.706	5.968	(1.077)	29.832
Plano Contribuição Definida	22.235	2.706	5.968	(1.077)	29.832
Fundos Administrativos	175	126	3.937	(4.367)	175
Plano Benefício Definido	460	96	1.996	(2.377)	175
Plano Contribuição Definida	19	30	1.941	(1.990)	-
Total	30.007	2.832	9.905	(5.444)	30.007

Descrição	2024	Remuneração	Constituição	(Utilização)	2025
Fundos Previdenciais	29.832	4.935	8.231	(13)	42.985
Plano Contribuição Definida	29.832	4.935	8.231	(13)	42.985
Fundos Administrativos	175	47	5.466	(4.514)	1.174
Plano Benefício Definido	175	25	3.001	(2.423)	778
Plano Contribuição Definida	-	22	2.465	(2.091)	396
Total	30.007	4.982	13.697	(4.527)	44.159

a) Fundos Previdenciais

Plano de Benefícios Definido

O Plano de Benefícios de Benefício Definido não possui fundos previdenciais em 31 de dezembro de 2025.

Plano de Contribuição Definida

O Fundo Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuição de Patrocinadora) é constituído pelos valores dos Saldos de Conta de Patrocinadora e dos Saldos de Conta de Reserva Inicial não utilizados no cálculo dos benefícios no desligamento de participantes. O fundo pode ser destinado ao financiamento dos benefícios de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença, pensão por morte antes da aposentadoria, auxílio-funeral e para reduzir as contribuições futuras da patrocinadora, conforme disposto no regulamento do plano.

b) Fundos Administrativos

Plano de Benefícios Definido

As patrocinadoras poderão utilizar durante exercício de 2025, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo Administrativo, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições equivalentes a 7,10% da folha de salários de participantes. Esgotados os recursos existentes no Fundo Administrativo ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês, as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Plano de Contribuição Definida

As patrocinadoras podiam utilizar durante o exercício de 2025, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo Administrativo, para financiar as contribuições mensais da patrocinadora equivalentes a 0,22% da folha de salários de participantes. Esgotados os recursos existentes no Fundo Administrativo ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês as patrocinadoras deveriam retomar o recolhimento mensal das contribuições.

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras: Ambev S.A., Ambev Tech Ltda, CRBS S/A, Instituto Ambev de Previdência Privada, Arosuco Aromas e Sucos Ltda., RPO Latam Estratégia em Compras Ltda., Cervejaria ZX S.A., Lizar Participações Ltda., BEES Instituição de Pagamento Ltda. e Incrível Comércio de Bebidas e Alimentos S.A., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano do Instituto Ambev para os seus Empregados, Dirigentes e Administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social do Instituto Ambev de Previdência Privada.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

NOTA 13 – COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme artigo 88 da Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, a seguir demonstramos as eliminações na consolidação das demonstrações contábeis.

Descrição	2025	2024
Participação no Plano de Gestão Administrativa ⁽¹⁾	1.173	175
Plano Benefício Definido	777	175
Plano Contribuição Definida	396	-
Participação no Fundo Administrativo PGA ⁽¹⁾	1.173	175
Plano Benefício Definido	777	175
Plano Contribuição Definida	396	-
Repasse entre planos - A receber ⁽²⁾	277	-
Plano Benefício Definido	277	-
Plano Contribuição Definido	-	-
Repasse entre planos - A pagar ⁽²⁾	101	-
Plano Benefício Definido	101	-
Plano Benefício Definida	-	-
Repasse entre Plano e PGA - A receber ⁽²⁾	558	707
Plano Benefício Definido	301	511
Plano Contribuição Definido	257	196
Repasse entre Plano e PGA - A pagar ⁽²⁾	734	707
PGA - Plano Benefício Definido	734	590
PGA - Plano Contribuição Definido	-	117

⁽¹⁾ Todos os eventos administrativos estão registrados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, mas a parte do Fundo Administrativo que cabe a cada plano de benefícios previdenciários está contabilizada no ambiente previdencial de cada respectivo plano de benefícios, em contas do Ativo e Passivo sem causar quaisquer efeitos no resultado da atividade previdencial. Assim para elaboração do Balanço Patrimonial Consolidado, o efeito do Fundo Administrativo nos mesmos é anulado, permanecendo apenas o saldo do Fundo Administrativo no PGA;

⁽²⁾ Referente a transferência financeira entre planos e PGA. A contabilização dessas transferências ocorre entre contas do Ativo-Realizável e do Passivo-Exigível Operacional, ou seja, não têm contrapartida com contas de resultados e somente expressam o direito e a obrigação dos planos referentes às movimentações bancárias.

NOTA 14 – REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO	2025	2024
Pessoal e Encargos	887	855
Remuneração	695	672
Encargos	192	183

NOTA 15 – COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE CONTAS "OUTROS"

Segue o detalhamento dos saldos das contas de denominação "Outros" que ultrapassaram, no total, um décimo do valor do respectivo grupo de contas, conforme Resolução PREVIC Nº23.

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro:

Descrição	2025	2024
	Plano Benefício Definido	Plano Benefício Definido
Gestão Previdencial		
Deduções	101	531
Outros Benefícios de Prestação Única	101	531
Benefícios de Pagtos. Único e Acordos Judiciais	99	517
Benefícios de Pagtos. Continuado e Acordos Judiciais	2	14

NOTA 16 – HONORÁRIOS COM AUDITORES INDEPENDENTES

Conforme item R410.31 (a) das Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC 17, as entidades qualificadas de interesse público, devem divulgar publicamente as informações relacionadas a honorários pagos ou pagar com auditores independentes.

Sendo assim, a "entidade" informa que divulga tais informações em seu relatório anual (despesas da entidade).

NOTA 17 – GESTÃO DE RISCOS E MONITORAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

De acordo com a Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004 a IAPP adota princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos adequados ao porte, complexidade e riscos inerentes aos planos de benefícios por ela operados, de modo a assegurar o pleno cumprimento de seus objetivos.

Para atender aos seus compromissos de pagamentos de benefícios a IAPP gerencia de forma adequada os seus investimentos, além da revisão anual da política de investimentos, e considera a totalidade de riscos a que está exposta em suas diversas classes de ativos, em conformidade com as normas em vigor, com destaque para a Resolução CGPC nº13.

A Entidade realiza periodicamente a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos considerando diversos conceitos e parâmetros:

- Risco de mercado: o impacto das variações de preços negociados no mercado financeiro;
- Risco de crédito: os riscos provenientes do não pagamento de obrigações assumidas por contrapartes;
- Risco de liquidez: decorrentes de não disponibilidade de recursos;
- Risco de solvência: o risco de ocorrência de déficits futuros;
- Risco atuarial: não constituição de recursos garantidores compatíveis com os compromissos atuariais;
- Risco operacional: perdas decorrentes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas e eventos externos;
- Risco legal: ações legais.

NOTA 18 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Portaria Previc nº 1.071/2025**

Em 18 de novembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria Previc nº 1.071, que dispõe sobre a atualização dos Anexos I (planificação contábil), II (função e funcionamento das contas) e III (modelos das demonstrações contábeis) da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, estabelecendo ainda regras de transição, reclassificação e descontinuidade de determinadas contas contábeis aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

- **Resolução Previc nº 26/2025**

Em 18 de dezembro de 2025 foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução Previc nº 26, de 16 de dezembro de 2025, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

Notas Explicativas

(em milhares de reais)

NOTA 19 – CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

A Administração avaliou a capacidade de a Entidade continuar operando normalmente, na gestão dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa. Adicionalmente, reportamos não ter conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas sobre a capacidade de continuidade na gestão de planos de previdência. E por isso, estas Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios atualmente executados pelo IAPP.

NOTA 20 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes.

Eduardo Carvalho de Paoli
Diretor de Administração e Processos

Fabiano Lemos de Campos
Contador - CRC: 1SP 304486/O-7

Demonstrativos de Custos (em R\$)

2025	CONSOLIDADO	PLANO BD
Pessoal próprio	886.808,57	450.074,05
Treinamentos/Congressos e Seminários	13.452,00	6.860,52
Atuarial	167.814,37	85.585,34
Jurídico	397.232,85	373.336,05
Informática	78.234,68	39.899,70
Auditoria	55.780,27	55.780,27
Serviços e Consultorias de Investimentos	181.078,94	92.350,23
Outros Serviços de Terceiros	4.534,15	2.312,42
Associação de Classe	91.025,52	46.423,00
Gestão/planejamento Estratégico	1.903.527,99	970.799,26
PIS/COFINS	248.924,82	133.398,51
TAFIC	240.000,00	120.000,00
Despesas Bancárias	20.671,40	10.126,52
Impostos, Taxas e Contribuições	209.326,06	27.789,72
Encargos		-
Correios e Transportes	847,29	432,11
Despesas Cartorárias	1.401,17	714,60
Despesas Gerais	12.970,64	6.615,02
TOTAL	4.513.630,72	2.422.497,32

Obs: Está Somando a conta 4300.00.00 pois o PIS/COFINS está sendo depositado judicialmente.

Receitas e Despesas Administrativas (em R\$)

DESCRIÇÃO	PLANO BENEFÍCIO DEFINIDO			TOTAL (Plano CD + Plano BD)		
	2025	2024	2023	2025	2024	2023
RECEITAS ADMINISTRATIVAS	3.000.674,88	1.891.785,03	345.976,20	5.465.435,39	3.777.455,30	1.971.491,90
Gestão Previdencial	2.903.820,97	1.891.785,03	330.853,91	5.275.525,67	3.777.455,30	1.942.780,52
Investimentos	96.853,91	-	15.122,29	189.909,72	-	28.711,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.422.497,32	2.377.758,51	2.282.348,99	4.513.630,72	4.534.147,79	4.057.899,29
Pessoal e Encargos	450.074,05	447.061,06	644.513,01	886.808,57	855.279,93	1.229.402,55
Pessoal Próprio	450.074,05	447.061,06	644.513,01	886.808,57	855.279,93	1.229.402,55
Treinamentos/congressos e seminários	6.860,52	2.840,70	5.546,15	13.452,00	5.570,00	10.530,00
Viagens e estadias	-	-	-	-	-	-
Serviços de Terceiros	1.620.063,27	1.518.978,90	1.384.803,16	2.788.203,25	2.589.446,57	2.316.350,78
Serviços Atuariais	85.585,34	60.085,65	118.571,56	167.814,37	114.872,15	225.121,64
Serviços Jurídicos	373.336,05	347.278,72	349.925,06	397.232,85	348.664,98	351.516,78
Tecnologia da Informação	39.899,70	61.025,88	52.706,18	78.234,68	116.299,10	100.068,68
Gestão/Planejamento Estratégico	970.799,26	1.048.246,93	785.919,56	1.903.527,99	2.005.092,14	1.492.157,83
Auditoria Contábil	55.780,27	-	60.390,89	55.780,27	-	114.659,00
Auditoria Atuarial/Benefícios	-	-	-	-	-	12.957,20
Serviços e Consultorias de Investimentos	92.350,23	-	14.419,10	181.078,94	-	14.419,10
Outros	2.312,42	2.341,72	2.870,81	4.534,15	4.518,20	5.450,55
Despesas Gerais	92.100,97	75.098,83	105.563,35	336.242,08	318.526,32	162.921,06
Tributos	253.398,51	333.779,02	141.923,32	488.924,82	765.324,97	338.694,90
Despesas Diretas com Investimentos	11.952,25	7.333,07	12.518,03	23.435,78	14.192,18	23.947,90

Indicadores

	2025	2024	2023
Taxa de Carregamento	1,97%	1,58%	0,84%
Taxa de Carregamento Per Capita	R\$ 507	R\$ 363	R\$ 190
Taxa de Administração sobre Recursos Garantidores	0,01%	0,00%	0,00%
Taxa de Administração Per Capita	R\$ 18	R\$ -	R\$ 3
Despesa Per Capita	R\$ 434	R\$ 436	R\$ 397
Despesa sobre Recursos Garantidores	0,15%	0,17%	0,16%
Despesas sobre Ativo Total	0,15%	0,17%	0,16%
Despesa sobre Fundo Administrativo	384,66%	2591,98%	847,40%
Despesa sobre Receita	0,83	1,20	2,06
Despesas Realizadas sobre Despesas Orçadas	106,39%	0,00%	0,00%
Despesa c/ Pessoal sobre Receitas	16,23%	22,64%	62,36%
Despesa c/ Pessoal sobre Despesas	19,65%	18,86%	30,30%
Evolução do Fundo Administrativo	570,79%	-63,47%	-80,17%
Participação do Fundo Compartilhado	0,00%	0,00%	0,00%

Saldos posicionados em 31/12 de:

	2025	2024	2023
Fundo Administrativo com participação nos planos	R\$ 1.173.416,79	R\$ 174.929,89	R\$ 478.862,74
Fundo Administrativo Compartilhado	-	-	-
TOTAL FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.173.416,79	R\$ 174.929,89	R\$ 478.862,74



Política de Investimentos

DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Política de Investimentos

Política de Investimentos

É um documento de periodicidade anual que apresenta diversas informações que auxiliam na avaliação dos recursos das carteiras de investimentos, na escolha das instituições financeiras que vão administrar as carteiras e na avaliação dos limites de risco de mercado e de crédito, por exemplo.

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefício Definido, administrado pelo Instituto Ambev de Previdência Privada, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (já alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025) e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas respectivas alterações.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do plano, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:

Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada, refletida e desinteressada.”

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer, de forma clara e objetiva, a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

Política de Investimentos

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
 - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Celebrar contratos com prestadores de serviços;
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos;
- Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à gestão de investimentos.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

2.3. Política de Alçadas

A EFPC estabelece que os investimentos permitidos por essa Política de Investimentos podem ser realizados pela Diretoria Executiva, com exceção daqueles que, individualmente ou em tranches, superarem 5% do total dos RGRT da EFPC.

Além disso, investimentos que possuam liquidez baixa, definidos a seguir, devem ser apreciados pelo Conselho Deliberativo, independente do montante investido:

- Fundos de Participação;
- Fundos fechados de forma geral;
- Fundos de com prazo de resgate superior a 1 (um) ano..

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designam-se, para o exercício segregado das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, respectivamente:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E DE ARGR		
Função	Nome	Cargo
AETQ	Fernando Aloia Robbi	Diretor Executivo
ARGR	Eduardo Carvalho de Paoli	Diretor Superintendente

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse é configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Política de Investimentos

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores;
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores de investimentos, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;

- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.
- Com base nos termos da Res. CVM 175, as aplicações em novos fundos de investimentos deverão acontecer, preferencialmente, em fundos de “Responsabilidade Limitada”, assegurando que a exposição se restrinja ao valor das cotas detidas pela Entidade. Para eventuais casos em que isso não vier a ser observado, haverá a necessidade de exposição de motivos que justifique tal situação.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;

Política de Investimentos

- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano BD
Modalidade	Benefício Definido (BD)
Meta ou índice de referência	IPCA + 5,04% a.a.
CNPB	1980.0009-56
CNPJ do Plano	48.306.615/0001-77

6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (*top down*), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

6.2. Passivo Atuarial

Com base nas características do plano, a Entidade realizou estudo de macro alocação do plano, visando à manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e, simultaneamente, minimize a probabilidade de déficit atuarial.

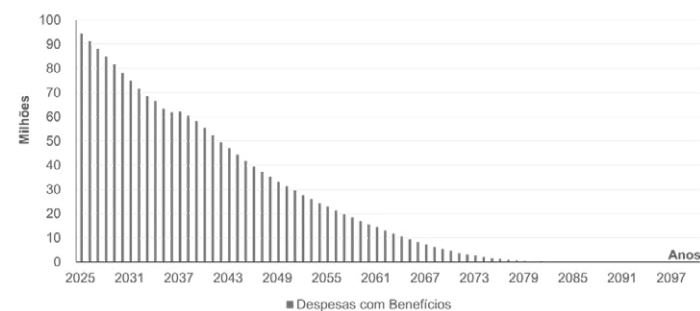
Política de Investimentos

Para tanto, considerou as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

Por fim, definiu-se a carteira de investimentos mais adequada ao passivo do plano, mitigando-se o risco de descasamento de fluxos entre ativos e passivos, cujos referenciais de prazo médio dos fluxos do ativo e passivo, bem como a taxa atuarial/meta do plano, foram:

REFERENCIAIS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	
Duration do passivo	9,87 anos
Duration do ativo	4,32 anos
Taxa atuarial/taxa de referência	IPCA + 5,04% a.a.

O gráfico a seguir representa a distribuição dos fluxos líquidos (benefícios pagos – contribuições) simulados ao longo do tempo com base na evolução do passivo:



A proposta de alocação apresentada nesta Política de Investimentos foi baseada no estudo ALM – *Asset Liability Management* (gerenciamento de ativos e passivos). Em conjunto, foi realizada a modelagem do estudo de CFM (Cash Flow Matching) para proporcionar a imunização do passivo, mitigando o risco atuarial para o plano de benefícios e os seus patrocinadores.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	86%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	5%
Estruturado	20%	0%	0%	5%
Imobiliário	20%	0%	0%	4%
Operações com participantes	15%	0%	0%	0%
Exterior	10%	0%	0%	0%

7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212 Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício, encontra-se registrada na tabela a seguir:

Política de Investimentos

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025	ACUMULADO
Plano	14,46%	11,62%	10,87%	11,10%	12,34%	76,79%
Renda Fixa	14,46%	11,62%	10,87%	11,10%	12,34%	76,79%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

¹Metodologia de Rentabilidade: CÁLCULO DE COTA DIÁRIA

7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212 Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção. Destacamos que cada segmento pode, também, ser composto por mandatos, cada qual com seu benchmark. A composição desses mandatos gera diversificação dentro do segmento, não havendo, necessariamente, correspondência entre os benchmarks de cada mandato e os benchmarks do segmento.

Entende-se como *benchmark* para determinado mandato ou segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

A tabela abaixo apresenta o benchmark e a expectativa de retorno de cada um deles para o exercício seguinte, bem como as metas de longo prazo a serem observadas.

SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO - BENCHMARK (2026)
Plano	IPCA + 5,04% a.a.	IPCA + 5,04% a.a.	9,81%
Renda Fixa	IPCA + 5,04% a.a.	IPCA + 5,04% a.a.	9,81%
Renda Variável	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA

8. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	Renda Fixa	100%	100%
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
b		Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%		

Política de Investimentos

	III	c	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa	20%	80%
		a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais		20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024		20%
		e	Cotas de classes de FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCB e CCCB		20%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		20%
22	-	-	Renda Variável	70%	5%
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	5%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto	50%	5%
	III	-	<i>Brazilian Depositary Receipts</i> – BDR e ETF – Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	10%	5%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	-	-	Estruturado	20%	5%
	I	a	FIP (cotas de classes de fundos de investimento em participações)	10%	5%
	I	d	Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro	10%	5%
	III	a	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	5%

	III	b	FAMA (cotas de classes de fundos de investimento classificados como “Ações – Mercado de Acesso”)	10%	5%
	IV	-	Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado	15%	5%
	V	-	Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono	3%	3%
24	-	-	Imobiliário	20%	4%
	I	-	FII (cotas de classes de fundos de investimento imobiliário (FII) cotas de classes em cotas de fundos de investimento imobiliário	20%	4%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		4%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		4%
	-	-	Estoque imobiliários		-

8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, e alterações posteriores, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

Política de Investimentos

A Entidade irá observar, no ato de **aquisição direta** de ativos de emissão de patrocinador do plano, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	10%

8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I ²	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	Classe de FIDC e ou classe de investimento em cotas de FIDC*	25%	25%
		c	Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	25%	25%
		c	Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto	25%	25%
		c	Classe de ETF no exterior	25%	25%
		d	Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de investimento em cotas de FI classificado no segmento estruturado*, exceto cotas de classe de FIP ³	25%	25%
		e	Classe de FII*	25%	25%

² O limite estabelecido no inciso I do *caput* não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites deste artigo.

³ Não se aplica o limite de 15% nas classes de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

	f	Classe de FI constituído no Brasil de que trata do art. 26, incisos III, IV-A e V	25%	25%	
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ⁴	25%	25%
	III	a	Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	15%
	III	c	De Classe de FIP	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

9. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a EFPC possui efetivo poder de gestão, está vedado:

- Poupança;
- Títulos e valores mobiliários relacionados ao agronegócio;
- Cédulas de crédito imobiliário;
- Títulos de emissão de estados e municípios que não sejam objeto de refinanciamento pelo Tesouro Nacional.
- Não são permitidas aplicações em quotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e em quotas de fundos de investimento em quotas de fundos de investimento em direito creditórios classificados como de médio e alto risco de crédito.

⁴ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

Política de Investimentos

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e a oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;⁵
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição dos ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.^{5,6}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, incluindo os casos de fundos tipificados como “Responsabilidade Limitada”.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira.

⁵ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não podem ser considerados os títulos recebidos como lastro em operações comprometidas.

⁶ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

Política de Investimentos

12. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com λ 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira **aberta** dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	IPCA + 5,04% a.a.	B-VaR	-
Segmento Renda Fixa	IPCA + 5,04% a.a.	B-VaR	2%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o

ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apuração dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁷
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarará as análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 5% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

⁷Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

Política de Investimentos

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

Análise dos emissores

Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).

Análise de prospectos e outras documentações

Em uma operação estruturada, é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento, etc.

Monitoramento de operações de crédito

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de

rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating da emissão ou o rating companhia emissora, apenas quando a emissão não apresentar*.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	
3	A+ (bra)	brA+	A1.br	
	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	
	B (bra)	brB	B2.br	
	B- (bra)	brB-	B3.br	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	

Política de Investimentos

	CC (bra)	brCC	Ca.br
	C (bra)	brC	C.br
8	D (bra)	brD	D.br

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%
Grau Especulativo	2%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;

- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas. Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

12.3.1. Índices de Liquidez

A principal ferramenta de gestão de liquidez em um plano com passivo atuarial é o estudo de ALM, que considera as obrigações do passivo na determinação da carteira de investimentos. Além de atualizar o ALM periodicamente, a Entidade acompanhará os fluxos de recebimento de seus ativos através de relatórios disponibilizados por seus consultores de investimentos.

Além disso, a Entidade acompanhará, semestralmente, os indicadores seguintes para evidenciar a capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, sem prejuízo de vir a agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem abaixo de 1.

Política de Investimentos

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

12.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

Adicionalmente, a Entidade monitorará a liquidez que pode ser gerada de maneira imediata a partir de sua carteira de ativos. Esse controle será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento. Não será estabelecido limite inferior para esse controle, haja vista que os controles anteriores já permitem acompanhar a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações atuariais.

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de

ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 13 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistemico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Política de Investimentos

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22 e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de VaR e/ou B-VaR; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de ratings.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de rating.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;

Política de Investimentos

- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores, podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 1;
e Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	12/12/2025
Aprovação Conselho Deliberativo	12/12/2025
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2026



Relatórios, Pareceres e Atas

Relatório dos Auditores Independentes

DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Relatório dos Auditores Independentes

Relatório dos Auditores Independentes

Documento emitido por um profissional externo (auditor) que expressa sua opinião técnica sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis, garantindo credibilidade aos participantes.

Aos Diretores e Participantes do
Instituto Ambev de Previdência Privada
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Ambev de Previdência Privada (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do plano de gestão administrativa, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Entidade e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 11 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

Parecer Atuarial

DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Parecer Atuarial

Parecer Atuarial

Relatório elaborado por um atuário (especialista que analisa riscos financeiros, utiliza modelos matemáticos e estatísticos), com estudos técnicos sobre o plano de previdência. Avalia a saúde financeira da entidade para honrar pagamentos de benefícios presentes e futuros.

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios de Benefício Definido, CNPB 1980000956, estruturado na modalidade de benefício definido, e administrado pelo(a) Instituto Ambev de Previdência Privada (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/06/2025 e como data da avaliação atuarial 31/12/2025.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
56.228.356/0001-31	CRBS S/A
01.131.570/0001-83	Cervejaria ZX S/A
30.487.912/0001-09	Instituto Ambev de Previdência Privada
07.526.557/0001-00	Ambev S/A
03.134.910/0001-55	Arosuco Aromas e Sucos Ltda.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s), as patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações e ao custeio referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios de Benefício Definido.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios de Benefício Definido é 48.306.615/0001-77.

O Plano de Benefícios de Benefício Definido administrado pela Entidade está em extinção desde 01/05/1998.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria PREVIC/DILIC nº 672, de 01/08/2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (30/06/2025), e se referem à totalidade dos participantes e assistidos do Plano, uma vez que as patrocinadoras são solidárias.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	247
■ Autopatrocinaados	20
■ Benefício Proporcional Diferido	58
Idade Média (anos)	56
Tempo de Serviço médio (anos)	32
Tempo de Contribuição médio (anos)	32
Tempo de Serviço Futuro médio (anos)	4
Folha anual de salário (R\$)	40.155.727,20

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas se referem apenas a ativos e autopatrocinados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria Normal	487	75	8.872
Aposentadoria por Invalidez	70	70	2.309
Pensão por Morte (grupo familiar)	424	80	7.277

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade solicitou junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,04	5,04
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	0,37	0,37
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	98	98
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo Ben INSS (%)	98	98
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Plano BD Ambev 2018-2022	Experiência Plano BD Ambev 2018-2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT- 2000 Basic, segregada por sexo	AT- 2000 Basic, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP 2000 Disabled, segregada por sexo	RP 2000 Disabled, segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada desagravada em 75%, segregada por sexo	RRB-1944 modificada desagravada em 75%, segregada por sexo
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	76% de casados e Mulher 5 anos mais nova que o homem	76% de casados e Mulher 5 anos mais nova que o homem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% ao atingir a 1ª elegibilidade à Aposentadoria Normal	100% ao atingir a 1ª elegibilidade à Aposentadoria Normal
Probabilidade de Opção pelos Institutos	BPD: 33% Resgate: 38% Autopatrocínio: 29% Portabilidade: 0%	BPD: 33% Resgate: 38% Autopatrocínio: 29% Portabilidade: 0%

Foi realizado em 20/07/2023 estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 343, de 13/04/2025, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2024, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2024 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2024.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 100%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,04% para o Plano de Benefícios de Benefício Definido. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 343 para esse plano (limite inferior: 3,73% a.a. e limite superior: 5,73% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios de Benefício Definido optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,04% na avaliação atuarial de 2025.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios de Benefício Definido, realizou, em 20/07/2023, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

Parecer Atuarial

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2025 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 20/07/2023 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Tempo de Serviço	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio Funeral - Ativos	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Doença	Repartição Simples	-
Auxílio Funeral (Aposentado)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte (Aposentado)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte (Ativo)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Patrimônio Social

Com base no balancete/relatório do(a) Plano de Benefícios de Benefício Definido de 31/12/2025, o Patrimônio Social é de R\$ 1.323.862.806,94.

De acordo com informações prestadas pela Entidade para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios de Benefício Definido possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, alterada pela Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Parecer Atuarial

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2025, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
2.03 Patrimônio Social	1.323.862.806,94
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	1.323.085.366,67
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	1.090.337.138,00
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	907.098.801,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
<i>2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	907.098.801,00
<i>2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos</i>	<i>594.888.646,00</i>
<i>2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos</i>	<i>312.210.155,00</i>
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	183.238.337,00
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	0,00
<i>2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	169.391.508,00
<i>2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados</i>	<i>169.391.508,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	13.846.829,00
<i>2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados</i>	<i>13.846.829,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00

Posição Financeira em 31/12/2025	R\$
<i>2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
<i>2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
<i>2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos</i>	<i>0,00</i>
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	232.748.228,67
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	232.748.228,67
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	232.748.228,67
<i>2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência</i>	<i>215.327.410,37</i>
<i>2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano</i>	<i>17.420.818,30</i>
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	777.440,27
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	0,00
<i>2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.02.01.02 Revisão de Plano</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.02.01.02.01 RevisaodePlanoParticipante</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.02.01.02.02 RevisaodePlanoPatrocinadora</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.02.01.03.01 Outros-PrevistoemNTA</i>	<i>0,00</i>
2.03.02.02 Fundos Administrativos	777.440,27
<i>2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa</i>	<i>0,00</i>
<i>2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA</i>	<i>777.440,27</i>
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0,00
Operações Contratadas em 31/12/2025	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 9,7487 anos (117 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 215.327.410,37, valor inferior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2025 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2025, a Reserva Especial para Revisão de Plano monta a quantia de R\$ 17.420.818,30.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2025	2º	17.420.818,30	0,00	17.420.818,30
31/12/2024	1º	4.473.495,91	0,00	4.473.495,91

A reserva especial de 31/12/2025 no valor de R\$ 17.420.818,30 está no seu 2º exercício de constituição. Sendo assim, a Entidade optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2025.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,04% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Foi calculado pela Entidade o valor de ajuste de precificação R\$ 101.042.984,00 em 31/12/2025. O Plano de Benefícios de Benefício Definido apresenta reserva especial, mas não será feita a destinação voluntária desse valor. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais

O Plano de Benefícios de Benefício Definido não possui fundos previdenciais em 31/12/2025.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2025 informado pela Entidade equivale a 12,34%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,26% (variação do IPCA/IBGE no ano de 2025) resulta em uma rentabilidade de 7,75%, que é superior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,04% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2024. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

A rentabilidade do Plano demonstrada é referente apenas à parcela de benefício definido do plano.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2025 comparado com o passivo atuarial encerrado em 30/12/2024 atualizado pelo método de recorrência para 31/12/2025.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Varição em %
Passivo Atuarial	1.090.337.138,00	1.054.731.574,38	3,38
Benefícios Concedidos	907.098.801,00	866.129.975,84	4,73

Parecer Atuarial

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Varição em %
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	-
■ Benefício Definido	907.098.801,00	866.129.975,84	4,73
Benefícios a Conceder	183.238.337,00	188.601.598,54	-2,84
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	-
■ Benefício Definido	183.238.337,00	188.601.598,54	-2,84

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 1.090.337.138,00 com o constante no balancete de 31/12/2025, a variação encontrada é de 3,38%.

Tendo em vista a natureza do plano de benefícios e a movimentação da massa de participantes, consideramos aceitáveis as variações ocorridas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade geral, crescimento real de salários e rotatividade.

Varição do resultado

O superavit técnico aumentou de R\$ 213.620.660,96 em 30/12/2024 para R\$ 232.748.228,67 em 31/12/2025.

Natureza do resultado

O aumento do superavit no exercício de 2024 se deu principalmente pela rentabilidade, que teve variação superior à meta atuarial.

Plano de Custeio

Patrocinadoras

As provisões matemáticas de benefícios a conceder já representam integralmente o valor presente das obrigações futuras decorrentes dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, não requerendo contribuições adicionais para que os compromissos do plano sejam satisfeitos, estando incluídos, portanto, os custos normais futuros dos participantes ativos referentes a esse Plano de Benefícios. Como o Plano encontra-se superavitário, não há necessidade de recolhimento de contribuições em 2026.

Para fins de cobertura das despesas administrativas, as patrocinadoras deverão efetuar contribuições mensais equivalentes a 7,10% da folha de salários de participantes.

As patrocinadoras poderão utilizar durante o ano de 2026, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo Administrativo, desde que sejam suficientes para financiar as contribuições equivalentes a 0,00% da folha de salários de participantes. Esgotados os recursos existentes no Fundo Administrativo ou na hipótese de serem insuficientes para cobertura da contribuição do mês, as patrocinadoras deverão retomar o recolhimento mensal das contribuições.

Autopatrocinados

O participante autopatrocinado deverá efetuar a contribuição equivalente a 7,10% do seu salário de participação para cobertura das despesas administrativas.

Benefícios Proporcionais Diferidos

O participante aguardando o Benefício Proporcional Diferido permanece vinculado ao IAPP sem efetuar contribuições para a cobertura das despesas administrativas.

Parecer Atuarial

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios de Benefício Definido da Entidade, informamos que o plano está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2025 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845

Letícia Sampaio
MIBA nº 2.259

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal

Documento que avalia as demonstrações contábeis, financeiras e atuariais da entidade, atestando a regularidade dos atos da Diretoria, garantindo transparência e segurança patrimonial aos participantes e assistidos.

Ao Conselho Deliberativo, Diretoria-Executiva e Patrocinadoras do Instituto Ambev de Previdência Privada.

O Conselho Fiscal do Instituto Ambev de Previdência Privada (“IAPP”), em conformidade com as atribuições dispostas em seu Estatuto Social, examinou o Balanço Geral da Entidade e as respectivas notas explicativas das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2025, acompanhado do Parecer, sem ressalvas, da auditoria externa Grant Thornton Auditores Independentes Ltda (“GT”).

Com base nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados pela Administração do IAPP e pelos Auditores Independentes, os membros desse Conselho Fiscal, abaixo assinados, ratificam a aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2025, aprovados em Reunião do Conselho Fiscal do IAPP realizada em 6 de março de 2026, posteriormente submetido ao Conselho Deliberativo do IAPP em reunião que será realizada em 11 de março de 2026.

São Paulo, 6 de março de 2026.

Romulo Augusto Campanine Barbieri

Presidente do Conselho Fiscal

Elisa Moukarzel Sbardelini

Conselheira

Ata de Reunião do Conselho Fiscal

Ata de Reunião do Conselho Fiscal

Atas de Reuniões

Documentos oficiais que registram discussões, deliberações e decisões tomadas pelos membros da Diretoria e dos Conselhos em reuniões.

Ata de Reunião do Conselho Fiscal realizada no dia 6 de março de 2026

1. Data, hora e local: Em 6 de março de 2026, com início às 11:00 horas.

2. Presença:

Os membros do Conselho Fiscal:

Sr. Romulo Augusto Campanine Barbieri e Sra. Elisa Moukarzel Sbardelini

Convidados: Os membros da Diretoria Executiva: Sr. Fernando Aloia Robbi e Sra. Ana Carolina Macieira Brasil Carmo

Secretário: Nilson Casemiro Antonio Rodrigues Junior.

3. Apresentações:

3.1 O Secretário, dando início à reunião, passou a palavra aos auditores externos da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda ("GT"), os quais apresentaram os resultados do processo de auditoria realizado na Entidade, incluindo o balanço geral e as respectivas notas explicativas das demonstrações contábeis, a versão preliminar do relatório, bem como o parecer da auditoria externa, o qual constou sem ressalvas ou apontamentos referente ao exercício findo em 31/12/2025.

3.2 Em seguida a Diretoria Executiva fez apresentações sobre os seguintes assuntos:

3.2.1 Aprovações do Conselho Deliberativo sobre os Planos de Custeio para 2026 em reunião realizada em 12/12/2025.

3.2.2 Performance dos investimentos até dezembro de 2025, com análise detalhada por perfil Conservador, Moderado, Dinâmico e Risco, do Plano CD, também a performance do Plano BD, destacando retorno consistente, todos próximos ao benchmark definidos. Foi registrado que o ALM do Plano BD foi executado conforme aprovado em reunião do Conselho Deliberativo de 12/12/2025, com otimização da carteira visando maior aderência aos compromissos atuariais, bem como foi apresentada a revisão das Políticas de Investimentos para 2026, com base no estudo de Fronteira Eficiente, incluindo as recomendações de realocação por perfil, elaboradas pela consultoria especializada.

3.2.3 No âmbito do Pilar Benefícios, foram apresentados os dados comparativos de adesão 2024 x 2025, bem como os indicadores do dashboard, abrangendo arrecadação, resgates, concessão de benefícios, quantitativo de participantes e indicadores operacionais.

3.2.4 Atualizações regulatórias, sobre resposta ao Ofício da PREVIC questionando a aderência da tábua de mortalidade praticada no Plano de de Benefício Definido (BD), onde as análises foram intensificadas para busca de CPF de falecidos através de nosso fornecedor externo e todos os registros foram reconciliados para garantir que o instituto não está realizando pagamentos a beneficiários falecidos, bem como sobre o quadro de certificações e pontos dos dirigentes visando a recertificação.

4. Deliberações: Após discussão sobre os temas apresentados, prestados os esclarecimentos pertinentes, foi deliberado, por unanimidade, pelos membros do Conselho Fiscal:

4.1 Aprovar o Balanço Geral da Entidade e as respectivas notas explicativas das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31/12/2025, acompanhado do Parecer, sem ressalvas, da auditoria externa GT, e do Relatório e Parecer, sem ressalvas, do Conselho Fiscal da Entidade. O Sr. Presidente pontuou que o Parecer emitido por este Conselho Fiscal deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo, juntamente com os documentos listados para sua ciência e demais providências administrativas necessárias.

5. Encerramento: Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes, foi por todos assinada, junto com os diretores.

São Paulo, 6 de março de 2026.

Romulo Augusto Campanine Barbieri
Presidente do Conselho Fiscal

Elisa Moukarzel Sbardelini
Conselheira

Fernando Aloia Robbi
Diretor Executivo e AETQ

Ana Carolina Macieira Brasil Carmo
Diretora Executiva e ARPB

Nilson Casemiro Antonio Rodrigues Junior
Secretário da Mesa

iapp | instituto **ambev** *de*
previdência privada

Av. Antartica, 1.891 • Jd. Santa Úrsula
Jaguariúna/SP • CEP 13918-000
www.iapp.com.br

Comunicação e Editorial